

Pedido de apoio social ao arrendamento

Candidatura

1ª Renovação

2ª Renovação

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Identificação do(a) requerente

Nome:

Data de Nasc.:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

NIF:

Tel:

Telm:

Email:

Autorizo que todas as notificações me sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado, nos termos do art.º 63º Código Procedimento Administrativo.

Requer a V. Exa. a atribuição de apoio social ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar pelo seguinte motivo:

Declaro, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra, que tenho conhecimento do Regulamento referido, que as informações constantes do presente pedido de apoio social ao arrendamento correspondem à verdade e que as falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal, constituindo fundamento bastante de exclusão da candidatura.

Data e assinatura

Pede deferimento,

Assinatura

Data

Composição do agregado familiar

Nome

Idade

Sexo

Parentesco

Rendimento

Identificação do cumprimento das condições de acesso ao apoio social ao arrendamento (assinalar com um X apenas as condições que reúne)

- a) Resido, no concelho há 2 ou mais anos
- b) Sou maior de 18 anos
- c) Tenho nacionalidade portuguesa ou qualquer outra nacionalidade desde que com o título de residência válido e permanente em território português
- d) Estou recenseado no concelho há 2
- e) O meu agregado familiar não apresenta condições económico-financeiras suficientes para prover solução habitacional
- f) Nenhum dos elementos meu do agregado familiar está inscrito, para efeitos fiscais, de segurança social ou outros, com outro local de residência
- g) O meu agregado familiar possui um rendimento per capita igual ou inferior a 65% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), considerando -se como rendimento per capita aquele que resultar do rendimento mensal bruto, dividido pelo número de elementos que compõem o agregado familiar
- h) Nenhum dos elementos que compõem o meu agregado familiar é proprietário, comproprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título, de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação
- i) Nenhum dos elementos do meu agregado familiar tem atribuída habitação municipal ou está a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais

Documentos que acompanham este requerimento (assinalar com um x os documentos entregues.)

- 1) Cópia dos documentos de identificação civil e fiscal de todos os elementos do agregado familiar (bilhete de identidade ou cartão de cidadão/cédula de nascimento /assento de nascimento /cartão de contribuinte /cartão de segurança social);
- 2) Certidão onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílio fiscal e respetivas datas de inscrição;
- 3) Documento comprovativo do tempo de residência e recenseamento do requerente no concelho de Macedo de Cavaleiros emitido pela Junta de Freguesia respetiva;
- 4) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do último ano fiscal aplicável ou de outras fontes de rendimento. No caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de IRS, declaração negativa de rendimentos passada pela repartição de Finanças;
- 5) Relativamente a elementos que exerçam atividade laboral: os 2 últimos recibos do vencimento líquido relativo a cada um dos elementos do agregado que exerça profissão remunerada, bem como extrato de remunerações da Segurança Social;
- 6) Relativamente a elementos desempregados: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico dos descontos) e, ainda, declaração da Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social;
- 7) Relativamente a beneficiários de RSI: declaração da Segurança Social com a referência do valor auferido e respetivo agregado;
- 8) Relativamente a elementos Reformados: comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente, complemento solidário para idosos, passado pelas diferentes entidades, designadamente, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações ou outras;

9) Relativamente a elementos estudantes que não exerçam atividade laboral: comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino, assim como de valores auferidos por bolsas de formação

10) Relativamente a elementos com doença prolongada ou invalidez: documento médico comprovativo da situação certificada pelo Sistema de Verificação de Incapacidade (SVI) e declaração de rendimentos de pensões;

11) Cópia do contrato de arrendamento, participado ao serviço local de Finanças;

12) O candidato que, ainda, não tenha formalizado o contrato de arrendamento tem de apresentar cópia de contrato -promessa de arrendamento, ficando obrigado a apresentar o contrato definitivo, aquando da aceitação do subsídio prevista no artigo 60.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar.